

RESOLUÇÃO Nº 7955, DE 5 DE JUNHO DE 2020

Define procedimentos para a realização de concurso público para a outorga do título de Livre Docente durante o período de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus), suspende a realização de concursos públicos para o provimento de cargos efetivos e suspende temporariamente a aplicação de dispositivos do Regimento Geral da Universidade de São Paulo. O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art 42, IX, do Estatuto, tendo em vista a aprovação “ad referendum” do Conselho Universitário, em 5 de junho de 2020, e considerando:

- a declaração de pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus) pela OMS em 11 de março de 2020,
 - os Decretos Estaduais nºs 64.862, de 13 de março de 2020; 64.864, de 16 de março de 2020; 64.879, de 20 de março de 2020; 64.881, de 22 de março de 2020; 64.920, de 06 de abril de 2020; 64.946, de 17 de abril de 2020; 64.949, de 23 de abril de 2020; 64.953, de 27 de abril de 2020; 64.967, de 08 de maio de 2020; 64.975, de 13 de maio de 2020; e 64.994, de 28 de maio de 2020,
 - a necessidade de adoção de medidas adicionais, de caráter temporário e emergencial, de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus), e
 - a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020,
- baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

(...)

Artigo 4º – Fica suspensa de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 a realização de concursos públicos para o provimento dos cargos de Professor Doutor e de Professor Titular.

(...)

Artigo 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Link para o texto completo: <http://www.leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-7955-de-5-de-junho-de-2020>

4 – Crianças até 3 anos.			Isenção de 100%		
5 – Estudantes portando Documento de Identificação Estudantil (vigente).	20,00	6,00	26,00	10,00	36,00
6 – Professores da Rede Pública Estadual e das Redes Municipais de Ensino, portando Carteira Funcional emitida pela Secretaria da Educação, ou pela apresentação do respectivo holerite.	20,00	6,00	26,00	10,00	36,00
7 – Diretores, Coordenadores Pedagógicos, Supervisores e Titulares de Cargos do Quadro de Apoio das Escolas das Redes Públicas Estadual e Municipais de Ensino, portando Carteira Funcional emitida pela Secretaria da Educação, ou pela apresentação do holerite do Servidor.	20,00	6,00	26,00	10,00	36,00
8 – Pessoa com Deficiência visual, intelectual, auditiva, física ou múltiplas (Individual) - Vide Nota 1.			Isenção de 100%		
8.1 – Acompanhante (se necessário).	20,00	6,00	26,00	10,00	36,00
9 – Idoso (pessoa com idade igual ou superior a 60 anos).	20,00	Isento	20,00	10,00	36,00
(Os acompanhantes acima de 3 anos pagam de acordo com a categoria).					
10 – Transporte somente para volta do Zoológico de São Paulo até o Terminal Metropolitano Jabaquara (avulso).		x	3,00	3,00	x

1 - Nota:

1 - Para ter o benefício, é necessário a apresentação, no momento da compra do ingresso, do cartão de Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social ou laudo de avaliação médica que ateste a deficiência, ambos acompanhados de documento de identificação com foto. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas portadoras de deficiência física, visual, auditiva, mental ou múltipla, conforme definições contidas no artigo 4º do Decreto 3.298/1999.

2 - Os ingressos na bilheteria do Mundo dos Dinossauros estão disponíveis para venda apenas aos visitantes do Zoológico de São Paulo.

3 - Não é permitida a visitação exclusiva ao Mundo dos Dinossauros.

4 - O embarque do usuário pagante nos ônibus do sistema será permitido com a apresentação do Ingresso Único “voucher”, adquirido na Bilheteria do Zoológico no Terminal Metropolitano do Jabaquara, Plataforma “A”, ponto exclusivo de venda.

5 - O usuário com isenção do pagamento deve retirar o seu ingresso nos guichês da Bilheteria, mediante comprovação do seu direito e apresentá-lo ao motorista do ônibus na ocasião do embarque.

5.1 - Crianças até 12 anos deverão estar acompanhadas do pai, mãe ou responsável adulto.

6 - O usuário que adquirir o voucher com direito ao “Mundo dos Dinossauros” deve apresentá-lo para entrada na exposição.

7 - Em virtude de ser um transporte exclusivo “Ponto a Ponto”, não são aceitos Vale-Transporte e nem Passe Escolar

8 - Pagamento em Dinheiro (R\$) ou Cartão de Débito ou Crédito à vista.

9 - Não aceitamos cheques.

II - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: SEGUNDA-FEIRA a DOMINGO

Funcionamento da Bilheteria: 8:30 horas as 15h.

Funcionamento do Zoológico de São Paulo: 9:00 as 17h

Funcionamento Mundo dos Dinossauros: 9:00 horas as 16h30

Portaria 56, de 5-12-2019

O Diretor Presidente da Fundação Parque Zoológico de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em especial, às que lhe são conferidas pelo artigo 32, Inciso I, do Estatuto aprovado pelo Decreto 59.416, de 9 de agosto de 2013, determina:

Art. 1º - Ficam atualizadas as Normas do “Projeto ZOOTUR”, conforme Convênio EMTU/ZOOLOGÍCO 005/2018, firmado entre a EMTU/SP - Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S/A e a Fundação Parque Zoológico de São Paulo, mediante o Termo de Convênio firmado entre a FPZSP e SPE GL Events Centro de Convenções Imigrantes S/A, com a criação da “PONTE-ORCA Estacionamento São Paulo Expo – Zoológico de São Paulo (Portaria 2)”.

Art. 2º - O sistema de transporte é do tipo porta a porta, ou seja, linha especial que interliga o Estacionamento São Paulo Expo ao Zoológico de São Paulo, e vice-versa, sem paradas intermediárias no trajeto, operado com “microônibus” do Sistema ORCA – Operadores Regionais Coletivos Autônomos, nos termos definidos pela STM e EMTU/SP e conforme Resolução STM 95/2011 da Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

Art. 3º - Os Ingressos do Zoológico de São Paulo são vendidos na Bilheteria instalada pela Fundação, no andar térreo do Estacionamento São Paulo Expo, em conjunto com a passagem de ida e volta, através de um ingresso único “voucher”, conforme Tabela de Valores constante do Anexo I.

§ 1º – Os ingressos para acesso à Exposição “Mundo dos Dinossauros” podem ser adquiridos em conjunto com o ingresso único “voucher” do Zoológico de São Paulo, conforme Anexo I.

§ 2º – Não é permitida a visitação exclusiva ao Mundo dos Dinossauros.

Art. 4º - O valor do estacionamento deve ser pago diretamente no caixa do Estacionamento da São Paulo Expo. Apresentando o ingresso do Zoológico de São Paulo o usuário terá 25% de desconto no valor do estacionamento.

Art. 5º - Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Diretoria.

Art. 6º - Fica revogada a Portaria 30, de 26-06-2019.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir de 01-01-2020.

Dr. Paulo Magalhães Bressan

Diretor Presidente

Portaria 56, de 5-12-2019 – ANEXO I

"PROJETO ZOOTUR – CONVÊNIO EMTU/ZOOLOGÍCO 005/2018”

"TERMO DE CONVÊNIO FPZSP E SPE GL EVENTS CENTRO DE CONVENÇÕES IMIGRANTES S/A”

TABELA DE VALORES DO INGRESSO ÚNICO “VOUCHER”

PARA ENTRADA NO ZOOLOGÍCO DE SÃO PAULO E TRANSPORTE DE IDA E VOLTA

EM CONJUNTO COM A EXPOSIÇÃO “MUNDO DOS DIHOSSAUROS”

BILHETERIA NO ESTACIONAMENTO SÃO PAULO EXPO

VIGENCIA A PARTIR DE 01-01-2020

I – Discriminação	Valor (R\$) / pessoa				
	Ingresso Zoo	Transporte	SUBTOTAL	Mundo dos Dinossauros	TOTAL
1 – Adultos ou Crianças acima de 12 anos.	45,00	3,00	48,00	20,00	68,00
2 – Crianças de 6 a 12 anos.	20,00	3,00	23,00	10,00	33,00
3 – Crianças de 4 a 5 anos.	Isento	Isento	x	10,00	10,00
4 – Crianças até 3 anos.				Isenção de 100%	
5 – Estudantes portando Documento de Identificação Estudantil (vigente).	20,00	3,00	23,00	10,00	33,00
6 – Professores da Rede Pública Estadual e das Redes Municipais de Ensino, portando Carteira Funcional emitida pela Secretaria da Educação, ou pela apresentação do respectivo holerite.	20,00	3,00	23,00	10,00	33,00
7 – Diretores, Coordenadores Pedagógicos, Supervisores e Titulares de Cargos do Quadro de Apoio das Escolas das Redes Públicas Estadual e Municipais de Ensino, portando Carteira Funcional emitida pela Secretaria da Educação, ou pela apresentação do holerite do Servidor.				10,00	33,00
8 – Pessoa com Deficiência visual, intelectual, auditiva, física ou múltiplas (Individual) - Vide Nota 1.			Isenção de 100%		
8.1 – Acompanhante (se necessário).	20,00	3,00	23,00	10,00	33,00
9 – Idoso (pessoa com idade igual ou superior a 60 anos)	20,00	x	20,00	10,00	30,00

(Os acompanhantes acima de 3 anos pagam de acordo com a categoria).

1 - Nota:

1 - Para ter o benefício, é necessário a apresentação, no momento da compra do ingresso, do cartão de Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social ou laudo de avaliação médica que ateste a deficiência, ambos acompanhados de documento de identificação com foto. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas portadoras de deficiência física, visual, auditiva, mental ou múltipla, conforme definições contidas no artigo 4º do Decreto 3.298/1999.

2 - Os ingressos na bilheteria do Mundo dos Dinossauros estão disponíveis para venda apenas aos visitantes do Zoológico de São Paulo.

3 - Não é permitida a visitação exclusiva ao Mundo dos Dinossauros.

4 - O embarque do usuário pagante nos ônibus do sistema será permitido com a apresentação do Ingresso Único “voucher”, adquirido na Bilheteria do Zoológico no Estacionamento São Paulo Expo, ponto exclusivo de venda.

5 - O usuário com isenção do pagamento deve retirar o seu ingresso nos guichês da Bilheteria, mediante comprovação do seu direito e apresentá-lo ao motorista do ônibus na ocasião do embarque.

5.1 – Crianças até 12 anos deverão estar acompanhadas do pai, mãe ou responsável adulto.

6 - O usuário que adquirir o voucher com direito ao “Mundo dos Dinossauros” deve apresentá-lo para entrada na exposição.

7 - Em virtude de ser um transporte exclusivo “Ponto a Ponto”, não são aceitos Vale-Transporte e nem Passe Escolar

8 - Pagamento em Dinheiro (R\$) ou Cartão de Débito ou Crédito à vista.

9 - Não aceitamos cheques.

10 - O valor do estacionamento deve ser pago diretamente no caixa do Estacionamento São Paulo Expo. Apresentando o ingresso do Zoológico de São Paulo o usuário terá 25% de desconto no valor do estacionamento.

II - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: HORÁRIO ALTERNATIVO, SUJEITO A CONFIRMAÇÃO.

Aos Sábados, Domingos e Feriados, quando houver número expressivo de visitantes e veículos, que justifique tal medida.

Funcionamento da Bilheteria: 8:30 horas as 15h.

Funcionamento do Zoológico de São Paulo: 9:00 as 17h

Funcionamento Mundo dos Dinossauros: 9:00 horas as 16h30

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado

A Agência Ambiental de Presidente Prudente - CFP, comunica que foi autorizado a intervenção em Área de Preservação Permanente-APP, sem supressão de vegetação nativa 72259/2019, em nome do Município de Anhumas, constante no Processo 12/00289/19.

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR GERAL

Resolução, de 10-12-2019

Processo GDOC 16952-407263/2016

Interessado: Flávia Cristina Piovesan

Assunto: Afastamento de integrante da carreira de Procurador do Estado

"Acompanho a manifestação unânime do Conselho da Procuradoria Geral do Estado (Deliberação CPGE 169/12/2019) e

deforo a prorrogação do afastamento da Procuradora do Estado Flavia Cristina Piovesan, pelo período compreendido entre 1º de janeiro e 31-12-2020, para integrar a Comissão Interamericana de Direitos Humanos - CIDH da Organização dos Estados Americanos - OEA."

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO

Portaria do Procurador do Estado Chefe, de 16-12-2019

O Procurador do Estado Chefe conforme Portaria CGPGE-1, de 14-08-18, Cancela: a partir de 14-12-2019, a credencial de estagiário outorgada à estudante de Direito, Fernanda Marquez Souza, RG.MG-14.629.518, com fundamento no artigo 12, inciso VII, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Portaria PR-6/G-28/2019).

Portaria do Procurador do Estado Chefe, de 16-12-2019

O Procurador do Estado Chefe conforme Portaria CGPGE-1, de 14-08-18, Cancela: a partir de 14-12-2019, a credencial de estagiário outorgada à estudante de Direito, Jéssica Alice Oliveira Alexandre, RG.52.697.539-8, com fundamento no artigo 12, inciso VII, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Portaria PR-6/G-29/2019)

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução STM-63, de 13-12-2019

Autoriza a integração física e tarifária envolvendo os atendimentos metropolitanos gerenciados pela Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S.A – EMTU/SP, que especifica

O Secretário dos Transportes Metropolitanos, com fundamento no Decreto 49.752, de 04-07-2005,

Considerando o disposto no Estudo Técnico DO-GLI-DPL-282/2019, anexo ao Ofício DO-GLI-DPL 1187/2019, encaminhado pela Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S/A – EMTU/SP;

Considerando a Informação Técnica CTC 1126/2019, que analisou o pleito e concluiu pelo seu atendimento,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar a integração física e tarifária entre as linhas C-954TRO-000-R, Cubatão (Residencial Vale Verde) – Santos (Paquetá), via Cubatão (Conjunto Rubens Lara e Jardim Casqueiro) e C-917TRO-000-R Cubatão (Usiminas) – Santos (Ponta da Praia), via Santos (Canal 3 e Avenida Afonso Pena), operadas pela BR Mobilidade Baixada Santista S.A. – SPE, observadas as formalidades pertinentes.

§1º A tarifa integrada será no valor de R\$ 4,75.

§2º No sentido Santos, ao embarcar na linha C-954TRO-000-R o usuário paga a tarifa correspondente a R\$ 4,75 com o Cartão BR Card, no intervalo de tempo de 60 minutos, desembarca no trecho de contato das linhas, na Avenida Nove de Abril, e acessa a linha C-917TRO-000-R, gratuitamente

§3º No sentido Cubatão, ao embarcar na linha C-917TRO-000-R o usuário paga a tarifa correspondente a R\$ 4,75 com o Cartão BR Card, no intervalo de tempo de 120 minutos, desembarca no trecho de contato das linhas, na Avenida Nove de Abril, e acessa o atendimento C-954TRO-000-R, gratuitamente.

Artigo 2º - O desconto decorrente da integração de que trata o “caput” do artigo 1º, não pode ser em tempo algum objeto de eventual pedido de reequilíbrio econômico-financeiro.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir do início da operação integrada.

Despacho do Secretário, de 13-12-2019

Documento: STM/114832/2018

Interessado: Empresa de Ônibus Pássaro Marron S/A

Assunto: Criação do Serviço Complementar (Prolongamento) S-5304Pr2-000-R, Piquete (Imbel) – Lorena (Terminal Rodoviário de Lorena)

Despacho GS 116/2019

Com fundamento no artigo 38, inciso III, alíneas “b” e “c”, do Decreto 49.752, de 04-07-2005, e considerando as manifestações favoráveis da Coordenadoria de Transporte Coletivo – CTC, através das Informações Técnicas nºs 1035/2019 e 1209/2019, e da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte – RMV-PLN, conforme Deliberação 06/2019, de 30-10-2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 31-10-2019, decido:

1. Aprovar a criação do Serviço Complementar (prolongamento) S-5304PR2-000-R, Piquete (IMBEL) – Lorena (Terminal Rodoviário de Lorena), na linha tronco S-5304TRO-000-R, Piquete (Terminal Rodoviário de Piquete) – Lorena (Terminal Rodoviário de Lorena), operada pela Empresa de Ônibus Pássaro Marron S/A.

2. Ao Departamento de Administração para a publicação deste despacho, após tramite-se à Coordenadoria de Transporte Coletivo – CTC para ciência e providências.

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

Portaria do Reitor, de 16-12-2019

Designando, nos termos do inciso IV do artigo 3º da Lei Federal 10.520/02, combinado com o disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto Estadual 47.297/02, e alínea “b”, inciso I, do artigo 1º da Portaria GR 6.561/14, Antonio Savério Rincón Mengioli (Certificação FUNDAP 173115), Francisca de Franco Ferreira (Certificações FUNDAP 167588 e USP 045/2003), José Massei Neto (Certificação FUNDAP 170163), Paulo Ciotti Frias (Certificação FUNDAP 242808) e Ricardo Rioniti Sato (Certificação FUNDAP 165314) para atuarem como Pregoeiros nos procedimentos licitatórios a serem instaurados na Escola Politécnica da USP, através da modalidade de PREGÃO em ambiente eletrônico e/ou presencial, conforme suas respectivas formações/capacitações, objetivando a aquisição de bens e serviços comuns, os pregoeiros acima designados poderão atuar como suplente de Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio, esta Portaria vigorará pelo prazo de 1 ano, a contar da data de sua publicação; Proc. USP 2010.1.383.3.3.

Portaria GR-7575, de 16-12-2019

Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, e tendo em vista o disposto na Lei 14.782, de 14-05-2012, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto à Faculdade de Odontologia de Bauru, no Departamento de Odontopediatria, Odontonia e Saúde Coletiva, 2 cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, da PG do QDUSP.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PRÓ-REITORIAS

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

Resolução CoPq-7901, de 16-12-2019

Prorroga o prazo de funcionamento de Núcleo de Apoio à Pesquisa

O Pró-Reitor de Pesquisa da Universidade de São Paulo, tendo em vista o deliberado pela Comissão de Atividades Acadêmicas, em sessão realizada em 18-11-2019 e pelo Conselho de Pesquisa, em sessão realizada em 11-12-2019, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica prorrogado, por mais 5 anos, a partir de 01-08-2019, o prazo para funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa, denominado Núcleo de Pesquisa em Tecnologia da Arquitetura e Urbanismo (NUTAU), criado pela Resolução CoPq 3968, de 30-10-1992.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. (Proc. 19.1.18065.1.5).

SISTEMA INTEGRADO DE BIBLIOTECAS DA USP

Extrato de Termo Contratual

Processo 2019.1.27.69.3

Contratante: Universidade de São Paulo

Contrato 36882 - License Agreement)

Contratada: Springer Nature Customer Service Center, LLC

Objeto: Licença de uso dos produtos da Springer Nature (assinaturas de publicações periódicas: Springer; Adis; Palgrave Macmillan; Academic Journals em nature.com).

Valor Total: USD 93.801.00

Valor Total Estimado: R\$ 393.964,20

Classificação Funcional Programática: 12.364.1043.5305

Classificação do Recurso: 3.3.90.40.90 - Fonte: 1

Vigência do Contrato: até 31-12-2019.

Parecer Jurídico: PG.P.nº 01646/2019 de 11-10-2019.

MUSEU DE ZOOLOGIA

Retificação do D.O. de 3-12-2019

Edital MZ/SVAPACA/02/2019

Onde se lê:

“estarão abertas, pelo prazo de 70 dias com início às 08h (horário de Brasília) do dia 04-11-2019”

Leia-se:

“estarão abertas, pelo prazo de 70 dias com início às 08h (horário de Brasília) do dia 04-12-2019”

SUPERINTENDÊNCIA DO ESPAÇO FÍSICO DA USP

Comunicado

Devido a problemas de ordem administrativa na tramitação do processo, o pagamento referente a seguir relacionado deixou de atender a ordem cronológica do vencimento. Como determina o Egrégio Tribunal de Contas, será providenciada a regularização na data de 17-12-2019: Processo de pagamento 2019.5.454.82.3 – AC Fontes Serviços de Engenharia – Fatura 00000016 no valor de R\$ 5.000,00.

Devido a problemas de ordem administrativa na tramitação do processo, o pagamento referente a seguir relacionado deixou de atender a ordem cronológica do vencimento. Como determina o Egrégio Tribunal de Contas, será providenciada a regularização na data de 17-12-2019: Processo de pagamento 2019.5.465.82.5 – AC Fontes Serviços de Engenharia – Fatura 00000018 no valor de R\$ 4.000,00.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

Comunicado

Edital 4/2019

Considerando o que dispõe o Estatuto e o Regimento Geral da USP, com base nos critérios aprovados pela Comissão de Graduação em suas 139ª e 140ª sessões ordinárias, realizadas em 31-10-2019 e 28-11-2019, e pela Congregação, em 12-12-2019, essa Unidade torna pública a existência de 11 vagas para o curso de Educação Física e Esporte (currículo 39040-Núcleo Geral) para o Processo de Transferência Interna 2020 para ingresso no primeiro semestre de 2020:

1. Da inscrição dos candidatos:

1.1 A inscrição será realizada nos dias 20 e 21-01-2020, das 9h às 12he das 14h às 16hhs, no Serviço de Graduação da Escola de Educação Física e Esporte da USP, Av. Prof. Mello Moraes, 65 - Butantã – SP.

1.2 Poderão inscrever-se no Processo de Transferência Interna 2020, alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da Universidade de São Paulo.

2. Documentos exigidos para inscrição:

2.1 Requerimento de inscrição à Comissão de Graduação, fornecido pelo Serviço de Graduação da EEFE/USP no momento da inscrição;

2.2 Atestado de Matrícula da Unidade de origem emitido em 2020;

2.3 Histórico Escolar da Unidade de origem emitido em 2020;

2.4 Cópia do RG, no caso de estrangeiro apresentar cópia do CRNM (Carteira de Registro Nacional Migratório).

2.5 A inscrição poderá ser realizada por procurador que deverá apresentar procuração simples e RG original ou outro documento com foto.

2.6 Os alunos da EEFEUSP não necessitam apresentar os documentos descritos nos subitens “2.2”, “2.3” e “2.4”, do item 2 deste edital.

2. Conhecimentos básicos para publicação de informações na Internet: Elementos para construção de um site ou blog; Técnicas para publicação de Informações em redes sociais; privacidade e segurança; produtividade em redes sociais; ferramentas de análise de resultados.

3. Técnicas de pesquisa avançada na web: Pesquisa através de parâmetros; Validação de informações através de ferramentas disponíveis na Internet.

Duração máxima da aula: 20 min
Data: 10/12/2019 Horário: 15:30.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MARTINHO DI CIERO – ITÚ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 086/32/2019 – PROCESSO Nº 2865394/2019
EDITAL DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor de Escola Técnica da MARTINHO DI CIERO faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado do Exame de Memorial Circunstanciado e convoca para o sorteio de tema e realização da PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS, a ser realizada na ETEC MARTINHO DI CIERO, sita na AV. BARATA RIBEIRO – 410, bairro VILA PRUDENTE DE MORAES, cidade ITU – SP.

Conforme disposto no item 8 do Capítulo IX do Edital de Abertura de Inscrições, o candidato convocado deverá comparecer ao local designado para a avaliação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de protocolo de inscrição e do original de um documento de identidade (de acordo com o relacionado no Capítulo V do mesmo Edital).

O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora, sendo escolhido 1 (um) dentre os 3 (três) temas que constarão do presente Edital.

A aula será ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, obedecendo a ordem de classificação decrescente da lista de classificação do Exame do Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos).

1. COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Segurança Ambiental(Meio Ambiente)

CANDIDATO(S) SELECIONADO(S):

Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
2/ DÉCIO DE OLIVEIRA / 26.159.629–9 / 305.882.038–07/ 38

CANDIDATO(S) AUSENTE(S):

Nº de Inscrição / RG / CPF
1/ 45.559.659–1 / 368.186.478–04;

Relação dos 03 (três) temas para a PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS:

1. Normas regulamentadoras de segurança da ABNT e outras normas aplicadas à Segurança no Trabalho;
2. Normas de transporte de produtos químicos tóxicos, inflamáveis, corrosivos e biológicos;

3. Avaliação inicial da vítima. Prioridades no atendimento. Técnicas de reanimação cardiorespiratória e controle de hemorragias.

Duração máxima da aula: 20 Min
Data: 13/12/2019 Horário: 16:00.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PEDRO BADRAN – SÃO JOAQUIM DA BARRA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 094/10/2019 – PROCESSO Nº 2304661/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor de Escola Técnica da ETEC PEDRO BADRAN convoca os candidatos abaixo relacionados para o sorteio de tema e realização da PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS, a ser realizada na ETEC PEDRO BADRAN, sita na Rua Maranhão, 1225, bairro Vila Deieno, cidade São Joaquim da Barra.

Conforme disposto no item 8 do Capítulo IX do Edital de Abertura de Inscrições, o candidato convocado deverá comparecer ao local designado para a avaliação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de protocolo de inscrição e do original de um documento de identidade (de acordo com o relacionado no Capítulo V do mesmo Edital).

O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora, sendo escolhido 1 (um) dentre os 3 (três) temas que constarão do presente Edital.

A aula será ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, obedecendo a ordem de classificação decrescente da lista de classificação do Exame do Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos).

1. COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Artes (Base Nacional Comum)(Ensino Médio – BNC/ BNCC/ ETIM/ MTec/ EM com Ênfases/ PD)

CANDIDATO(S) SELECIONADO(S):

Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
094.003 / Ana Paula Francisca de Sá Carvalho / 26.151.564-0 / 223.078.638-50 / 8,00.

Relação dos 03 (três) temas para a PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS:

1. Barroco na Europa e no Brasil
2. Renascimento
3. Vanguardas Europeias
Duração máxima da aula: 20 minutos
Data: 12/12/2019 Horário: 19h00

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ANTÔNIO JUNQUEIRA VEIGA – IGARAPAVA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 033/03/2019, PROCESSO Nº 2819828/2019
DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 02/12/2019

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ANTÔNIO JUNQUEIRA VEIGA, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, considerando a não ocorrência de inscrições ENCERRA o Processo Seletivo Simplificado de Docentes, no(s) componente(s) curricular(es) Artes (Base Nacional Comum/ ETIM / MTec)(Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio (ETIM))

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ANTÔNIO JUNQUEIRA VEIGA – IGARAPAVA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 033/05/2019, PROCESSO Nº 2846046/2019
DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 02/12/2019

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ANTÔNIO JUNQUEIRA VEIGA, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, ENCERRA o Processo Seletivo Simplificado de Docentes, no(s) componente(s) curricular(es) Língua Estrangeira Moderna – Espanhol (Base Nacional Comum/ ETIM / MTec)(Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio (ETIM))

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ANTÔNIO JUNQUEIRA VEIGA – IGARAPAVA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 033/07/2019, PROCESSO Nº 2846262/2019
DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 02/12/2019

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ANTÔNIO JUNQUEIRA VEIGA, no uso das atribuições conferidas por meio do §

1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, ENCERRA o Processo Seletivo Simplificado de Docentes, no(s) componente(s) curricular(es) Análise Sensorial de Alimentos(Arte de Integração ao Ensino Médio (ETIM / MTec))

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL TAKASHI MORITA – SÃO PAULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 200/09/2019, PROCESSO Nº 2819452/2019
DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 02/12/2019

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL TAKASHI MORITA, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, ENCERRA o Processo Seletivo Simplificado de Docentes, no(s) componente(s) curricular(es) Inglês Instrumental(Eletrônica)

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL TAKASHI MORITA – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 200/09/2019, PROCESSO Nº 2819452/2019
DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 02/12/2019

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL TAKASHI MORITA, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, ENCERRA o Processo Seletivo Simplificado de Docentes, no(s) componente(s) curricular(es) Inglês Instrumental(Eletrônica)

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE IBATÉ – IBATÉ
PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS Nº 1/2009, E SUAS ALTERAÇÕES.

AVISO Nº 263/07/2018 DE 14/05/2018 - PROCESSO Nº 263/07/2018

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 02/12/2019.

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE IBATÉ, da cidade de IBATÉ, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS - 2/2009, HOMOLOGA o(s) Processo(s) Seletivo(s) de Docentes, no(s) componente(s) curricular(es) 1 - Química (Base Nacional Comum/ ETIM)(Administração Integrado ao Ensino Médio (ETIM / MTec))

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE IBATÉ – IBATÉ
PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS Nº 1/2009, E SUAS ALTERAÇÕES.

AVISO Nº 263/08/2018 DE 06/06/2018 - PROCESSO Nº 263/08/2018

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 02/12/2019.

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE IBATÉ, da cidade de IBATÉ, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS - 2/2009, HOMOLOGA o(s) Processo(s) Seletivo(s) de Docentes, no(s) componente(s) curricular(es) 1 - Espanhol Instrumental(Recursos Humanos)

ETEC SEBASTIANA AUGUSTA DE MORAES – ANDRADINA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 028/06/2019 – PROCESSO Nº 2477820/2019

EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO

O Diretor de Escola Técnica Sebastiana Augusta de Moraes faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas.

O candidato convocado que não compareceu para aferição da veracidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista de CANDIDATOS AUSENTE(S)) será eliminado do certame, conforme disposto no subitem 7.2. do Anexo VIII do Edital de Abertura de Inscrições.

Ao candidato que vier a ser eliminado do processo seletivo simplificado em virtude da constatação de falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista de CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, o por pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no item 10 do Anexo VIII do Edital de Abertura de Inscrições.

CANDIDATO(S) ENQUADRADO(S) NA CONDIÇÃO DECLARADA:

Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF
16 / LIGIANE BENEDITA DOS SANTOS / 35.340422-6 / 302.401.218-48
17 / ROBERTA PONTIN MOREIRA / 42.756.038-X / 310.545.218-40

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

MUSEU DE ZOOLOGIA

Edital MZ/SVAPACA/02/2019

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO SERVIÇO DE ENTOMOLOGIA DO MUSEU DE ZOOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor do Museu de Zoologia da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pelo Conselho Deliberativo na 159ª sessão ordinária realizada em 29/11/2019, estarão abertas, pelo prazo de 70 (setenta) dias com início às 08:00 horas (horário de Brasília) do dia 04/11/2019 e término às 23:59 horas (horário de Brasília) do dia 11/02/2020, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo(s) de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1236423, com o salário de R\$ 11.069,17 (maio/2019), junto ao Serviço de Entomologia, na área de conhecimento em Taxonomia e Sistemática de Insecta, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP. A especialidade e respectivo programa, visando atender as necessidades de ensino, pesquisa, extensão e curadoria dos acervos do Museu de Zoologia, principalmente com base em suas coleções científicas são:

1. Origem e evolução de Hexapoda;
2. Diversidade, classificação, morfologia, monofiletismo e relações filogenéticas nos grandes grupos de Hexapoda;
3. Plano morfológico básico de Insecta;
4. Diversidade, classificação, morfologia, monofiletismo e relações filogenéticas nas ordens de Insecta;
5. Méritos e controvérsias das inferências filogenéticas utilizando dados morfológicos e moleculares na elucidação das relações filogenéticas entre as ordens de Insecta;
6. As bases metodológicas do estudo taxonômico das ordens de Insecta: delimitação de espécies, nomenclatura zoológica, trabalhos de revisão, catálogos;
7. Coleções entomológicas: importância para Sistemática, Taxonomia, Conservação, Biogeografia e na divulgação científica; principais etapas da curadoria;
8. Hábitos e estratégias de defesa, alimentação e reprodução em Insecta;
9. Padrões biogeográficos de Insecta;
10. Importância de táxons fósseis no conhecimento da diversidade, classificação, evolução e filogenia de Insecta.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regulamento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento do Museu de Zoologia da Universidade de São Paulo.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do Museu de Zoologia, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de qualificação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 3º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 4º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 5º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 6º - No ato da inscrição, o candidato estrangeiro poderá manifestar, por escrito, a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do parágrafo 8º do artigo 135 do Regimento Geral da USP. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.

2. As inscrições serão julgadas pelo Conselho Deliberativo do Museu de Zoologia em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 3

2ª fase – I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 4

II) prova didática - peso 3

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

I – Primeira fase: PROVA ESCRITA – Caráter Eliminatório

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII – serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II – Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA

PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

6. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

PROVA DIDÁTICA

7. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

JULGAMENTO DA 2ª FASE

8. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

9. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 3.

11. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

12. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

13. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

14. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

15. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

16. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

17. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

18. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

19. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

20. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Apoio Acadêmico do Museu de Zoologia da Universidade de São Paulo, situado na Avenida Nazaré, 470, Ipiranga, São Paulo ou pelo e-mail concursosodocente.mz@usp.br.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ"
EDITAL/ESALQ/ATAC/097-2019

Em cumprimento às disposições constantes da legislação vigente, realizou-se no dia 06 de novembro de 2019, o concurso para provimento de um cargo de PROFESSOR TITULAR do Departamento de Zootecnia, Área: "Qualidade e Conservação de Forragens", tendo como candidato o Doutor LUIZ GUSTAVO NUSSIO, Professor Associado do referido Departamento.

A Comissão Julgadora constituiu-se dos Professores: Alexandre Vaz Pires e Valdomiro Shiguero Miyada, ambos da ESALQ/USP; Ciniro Costa, da UNESP/Botucatu; Ricardo Andrade Reis, UNESP/Jaboticabal; Clóves Cabreira Jobim, da Universidade Estadual de Maringá, sob a presidência do Prof. Alexandre Vaz Pires e tendo como secretário o Prof. Valdomiro Shiguero Miyada, que elaborou o Relatório que abaixo se transcreve:

PROVAS

Média

Examinador - Prova de Erudição - Prova de Arguição - Julgamento dos Títulos - Ponderada

Alexandre Vaz Pires - 10,0 - 10,0 - 10,0 - 10,0

Valdomiro Shiguero Miyada - 10,0 - 10,0 - 10,0 - 10,0

Ciniro Costa - 10,0 - 10,0 - 10,0 - 10,0

Ricardo Andrade Reis - 10,0 - 10,0 - 10,0 - 10,0

Clóves Cabreira Jobim - 10,0 - 10,0 - 10,0 - 10,0

Em vista dos resultados, a Comissão Julgadora, abaixo-assinada, indica à douta Congregação da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", o nome do Dr. LUIZ GUSTAVO NUSSIO, para provimento de um cargo de Professor Titular do Departamento de Zootecnia.

Congregação da ESALQ/USP, em sua reunião de 28 de novembro de 2019, homologou o Relatório da Comissão Julgadora.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ"
EDITAL/ESALQ/ATAC/098-2019

Em cumprimento às disposições constantes da legislação vigente, realizou-se no dia 08 de novembro de 2019, o concurso para provimento de um cargo de PROFESSOR TITULAR do Departamento de Zootecnia, Área: "Plantas Forrageiras e Pastagens", tendo como candidato o Doutor SILVA CARNEIRO DA SILVA, Professor Associado do referido Departamento.

A Comissão Julgadora constituiu-se dos Professores: Paulo Fernando Machado e José Fernando Machado Menten, ambos da ESALQ/USP; Ciniro Costa, da UNESP/Botucatu; Ricardo Andrade Reis, UNESP/Jaboticabal; Paulo Cesar de Faccio Carvalho, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, sob a presidência do Prof. Paulo Fernando Machado e tendo como secretário o Prof. José Fernando Machado Menten, que elaborou o Relatório que abaixo se transcreve:

PROVAS

Média

Examinador - Prova de Erudição - Prova de Arguição - Julgamento dos Títulos - Ponderada

Paulo Fernando Machado - 10,0 - 10,0 - 10,0 - 10,0

Jose Fernando Machado Menten - 10,0 - 10,0 - 10,0 - 10,0